



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 20838/2017
Contrato nº 134/2020

CONTRATO Nº 134/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em **27.02.2020 (CONTRATO Nº 068/2020)**, constante de fls. 725/737, do **Processo Administrativo nº 20838/2017**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017, de um lado, e de outro, a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.537.704/0001-78, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 11, Bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, telefone: 24-33422270, e-mail : attackincorporadora@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ESTEVÃO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09.680.635-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 025.096.677-85, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRAS**, firmado em 27.02.2020 (**CONTRATO Nº 068/2020**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **20838/2017**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo de execução e vigência, por um período de 120 dias .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo previsto para completa execução da obra objeto deste contrato, anteriormente fixado em 16/05/2020 fica prorrogado por mais 120(cento e vinte dias) passando assim para até 13/09/2020 e consequentemente a vigência também será acrescida do mesmo prazo, passando a expirar em 28/12/2020.



(Handwritten signatures in blue ink)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 20838/2017
Contrato nº 134/2020

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 15 de maio de 2020.

Rita de Cassia

RITA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE
p/MUNICÍPIO

Estevão

ESTEVÃO MARCOS DA SILVA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leandro

NOME: LEANDRO FLORES FERREIRA
CPF: 082.671.757-84

Silvane

NOME: Silvane Suellem O. Bento Baccini
CPF: 329.070.437-65